



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pontal**

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### **Câmara Municipal de Pontal**

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
CEP 14.180-000 – Pontal/SP  
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 029, DE 20 DE MAIO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº. 3.392/2.023,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal de Esportes de Pontal/SP, conforme artigo 6º da Lei Municipal 3.392, de 23 de agosto de 2023, conforme segue:

**Secretário Municipal de Esportes – Presidente**

João Paulo Franco – CPF \*\*\*,\*\*\*,318-05

**Representantes (pessoas) de notória relação com o Esporte:**

**Titular:** Luiz Paulo Gonçalves Mari – CPF \*\*\*,\*\*\*,848-63

**Titular:** Lourenço Januário – CPF \*\*\*,\*\*\*,378-58

**Titular:** Cristiano Gomes Ferreira – CPF \*\*\*,\*\*\*,348-41

**Representante dos técnicos (professores) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

**Titular:** Cleiton Texeira Souza – CPF \*\*\*,\*\*\*,738-63

**Parágrafo único.** A participação dos membros no Conselho Municipal de Esportes não enseja qualquer contrapartida pecuniária e será considerada serviço público relevante.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes será de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 20 de maio de 2.026 e 20 de maio de 2.028, prorrogável por igual período, exceto seu Presidente, cujo mandato perdurará enquanto ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 103 de 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL  
Em 20 de maio de 2.026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 3 de 13

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Departamento de Licitações  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2.026** **PROCESSO Nº. 46/2.026**

**Tipo:** menor preço global

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cozinha da EMEI Ida Venturelli Mengual, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária anexos.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 19 de junho de 2.026, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pontal/SP, 20 de maio de 2.026.

.....  
  
**SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 4 de 13



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

### Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP – Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2.026** **PROCESSO Nº. 45/2.026**

**Tipo:** menor preço global

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à adaptação da unidade escolar EMEIF – Prof.<sup>a</sup> Elisabeth Buchala da Silva Reis, localizada à Rua João Simões, 250 – Bairro Santa Catarina, com área construída aproximada de 1.414,70m<sup>2</sup>

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 15 de junho de 2.026, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pontal/SP, 20 de maio de 2.026.

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO  
ORDENADOR DE DESPESAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 5 de 13



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL. EU AMO, EU CUIDO

### Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14190-000 – Pontal-SP – Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2.026** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2.026**

**Tipo:** menor preço unitário.

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e acessórios de protocolo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à utilização em eventos esportivos, cerimônias oficiais, solenidades, ações institucionais e decoração de espaços públicos municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 29 de maio de 2.026, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

Pontal/SP, 19 de maio de 2.026.

  
.....  
**JOAO PAULO FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 6 de 13

### Outros Atos



Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 004/2026 - SEDES

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Macir Ramazini, nº 609, Bairro Maria Adélia Fonseca, no Município de Pontal/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e respectivos aditivos, referentes às parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 04, de 22 de janeiro de 2026, publicado na mesma data. A reunião teve por finalidade proceder à abertura dos envelopes apresentados, realizar a análise documental e técnica de seu conteúdo, bem como efetuar o julgamento e classificação preliminar das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SEDES, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para Execução e Operacionalização na Modalidade de Restaurante Popular denominado Nosso Prato, conforme a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pontal/SP integrados ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S. Às 09h19min, foi instalada a sessão pública, estando presentes os membros da Comissão: Janaína Aparecida de Oliveira, Marcelo José dos Santos, Marília Camilo de Oliveira Souza e Patrícia Pereira da Silva. Assumiu a coordenação dos trabalhos a membro Marília Camilo de Oliveira Souza, ficando responsável pela secretaria dos trabalhos a membro Janaína Aparecida de Oliveira. Inicialmente, foi entregue à Comissão 03 (três) envelopes, devidamente protocolado dentro do prazo estabelecido no respectivo Edital de Chamamento Público. O envelope foi rubricado pelos membros presentes e, ato contínuo, procedeu-se à sua abertura para verificação da documentação apresentada. Apresentaram propostas as OSCs Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania (APAM); Centro Educacional Maria Mãe de Todos – Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social; Instituto Acolher Assistência Social – Iacolher. Após análise preliminar, constatou-se que o envelope continha a proposta técnica da Organização da Sociedade Civil e declarações de Ciência e Concordância, Declaração de requisitos estatutários. Vale ressaltar que as OSCs APAM e CEMMT apresentaram CEBAS, e as OSCs CEMMT e IACOLHER para além dos documentos solicitados encaminharam os documentos institucionais e fiscais, a qual não é objeto de análise nessa etapa de análise. Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

**ENTIDADE 01: APAM - Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania (CNPJ: 50.421.981/0001-19)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 7 de 13



Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Maíra Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953 1313

### NOME DA PROPOSTA/PLANO: Restaurante Popular Nosso Prato

| CRITÉRIOS                                                                                                                                            | NOTA ATRIBUÍDA       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência | 03                   |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                  | 02                   |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                 | 03                   |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município                                                                          | 03                   |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                           | 03                   |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                  | 03                   |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS                                                                    | 03                   |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                   | 02                   |
| CONCLUSÃO: ( X ) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                    | Pontuação obtida: 22 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:                                                       |                      |

**ENTIDADE 02: CEMMT - Centro Educacional Maria Mãe de Todos – Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social (CNPJ: 47.037.981/0001-05)**

### NOME DA PROPOSTA/PLANO: Restaurante Popular Nosso Prato

| CRITÉRIOS                                                                                                                                            | NOTA ATRIBUÍDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência | 02             |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                  | 02             |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                 | 02             |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede                                                                                                  | 03             |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

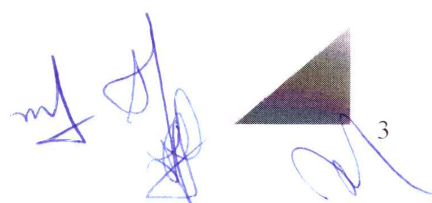
Página 8 de 13

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DE PONTAL</b><br>PONTAL, EU AMO, EU GUARDO                                                                                       | Secretaria de Desenvolvimento Social<br>Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adelia M. Ferra<br>14180-090 - Pontal - SP - Brasil<br>Telefone: (16) 3953-1313 |
| de serviço do Município                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                         |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                                                                                                       | 02                                                                                                                                                      |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                                                                                              | 02                                                                                                                                                      |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS                                                                                                                                             | 03                                                                                                                                                      |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                                                                                               | 01                                                                                                                                                      |
| CONCLUSAO: ( X ) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                                                                                                | Pontuação obtida: 17                                                                                                                                    |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A OSC não apresentou Declaração de Capacidade Técnica, Operacional e experiência prévia da Instituição para realização do Serviço |                                                                                                                                                         |

**ENTIDADE 03: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)**

**NOME DA PROPOSTA/PLANO: Restaurante Popular Nosso Prato**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                            | NOTA ATRIBUÍDA       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência | 03                   |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                  | 03                   |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                 | 03                   |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município                                                                          | 02                   |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                           | 02                   |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                  | 02                   |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS                                                                 | 00                   |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                   | 03                   |
| CONCLUSAO: ( X ) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                    | Pontuação obtida: 18 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:                                                       |                      |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 9 de 13



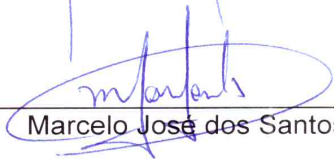
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adelia M. Fonseca  
14180-000 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953 1313

Posto isto, encerrou-se a presente sessão às 11h36 min, sendo proclamado o resultado preliminar, o qual será devidamente publicado para fins de abertura de prazo recursal, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Federal nº 13.019/2014. Após a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, será proclamada a classificação definitiva e realizada a homologação do resultado para os devidos fins legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata por mim, Janaina Aparecida de Oliveira, a qual, após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação presentes.

Pontal/SP, 19 de Maio de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Janaina Aparecida de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Marília Camilo de Oliveira Souza

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo José dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Pereira da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 10 de 13



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE RESTAURANTE POPULAR DENOMINADO NOSSO PRATO, CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP INTEGRADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – S.U.A.S, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SEDES

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVEM:

##### Art. 1º

Tornar público o Resultado Preliminar da Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para execução e operacionalização na modalidade de restaurante popular, denominado Nosso Prato, no Município de Pontal/SP.

##### Art. 2º

Ficam classificadas as Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, por atender às exigências previstas no respectivo Edital de Chamamento Público, conforme classificação estabelecida:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2026 – SEDES

**Execução e Operacionalização na modalidade de Restaurante Popular denominado Nosso Prato**

| Ordem | OSC                                                                                                    | Pontuação |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º    | APAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA                                                | 22        |
| 2º    | INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                   | 18        |
| 3º    | CEMMT – CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17        |



1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 11 de 13



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



### Art. 3º

As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso contra o presente Resultado Preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante requerimento formal devidamente subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), protocolado presencialmente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Macir Ramazini, 609 – Bairro Adélia M. Fonseca, Pontal/SP.

### Art. 4º

Decorrido o prazo recursal e após análise dos eventuais recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo e homologado o chamamento público para os devidos fins legais.

Pontal, 20 de Maio de 2026

JOSE CARLOS NEVES SILVA  
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 12 de 13



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adelia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVEM:

##### Art. 1º

Tornar público o **Resultado Definitivo da Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho** apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Pontal/SP.

##### Art. 2º

Fica classificada em **primeiro lugar** a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, por atender às exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDES, conforme resultado final:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEDES

##### Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

| Ordem | OSC                                                     | Pontuação |
|-------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 1ª    | APAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | 22        |

##### Art. 3º

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, **APAM – Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para apresentação do Plano de Trabalho definitivo e entrega da documentação comprobatória do atendimento aos requisitos exigidos para



1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1943

Página 13 de 13



Secretaria de Desenvolvimento Social  
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca  
14180-090 - Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



celebração da parceria, bem como declaração de inexistência de impedimentos legais previstos na legislação aplicável.

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser protocolados presencialmente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Macir Ramazini, nº 609, Centro, Pontal/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Resultado Definitivo.

### Art. 4º

Após a conferência e aprovação da documentação e do Plano de Trabalho apresentados, serão adotadas as providências necessárias para formalização do Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente.

Pontal/SP, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA  
Prefeito Municipal

RAFAELA BARRROS PEREIRA DE POLI  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão de Assistência Social